

# SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



## 01 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DO PAVIMENTO SEM ESCALA

### LEGENDA:

- EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA DE ROLAMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, APÓS IMPRIMAÇÃO.
- EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DOS ACOSTAMENTOS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, APÓS IMPRIMAÇÃO.
- EXECUÇÃO DA BASE EM SOLO ESTABILIZADO COM CAMADA DE 40cm.

*João André*  
**ANTONIO JARNE ANDRE DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RFP 06.16766839  
 CREA CE 327481



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

**LOCAL:** ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO

**CONTEÚDO:** SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DO PAVIMENTO

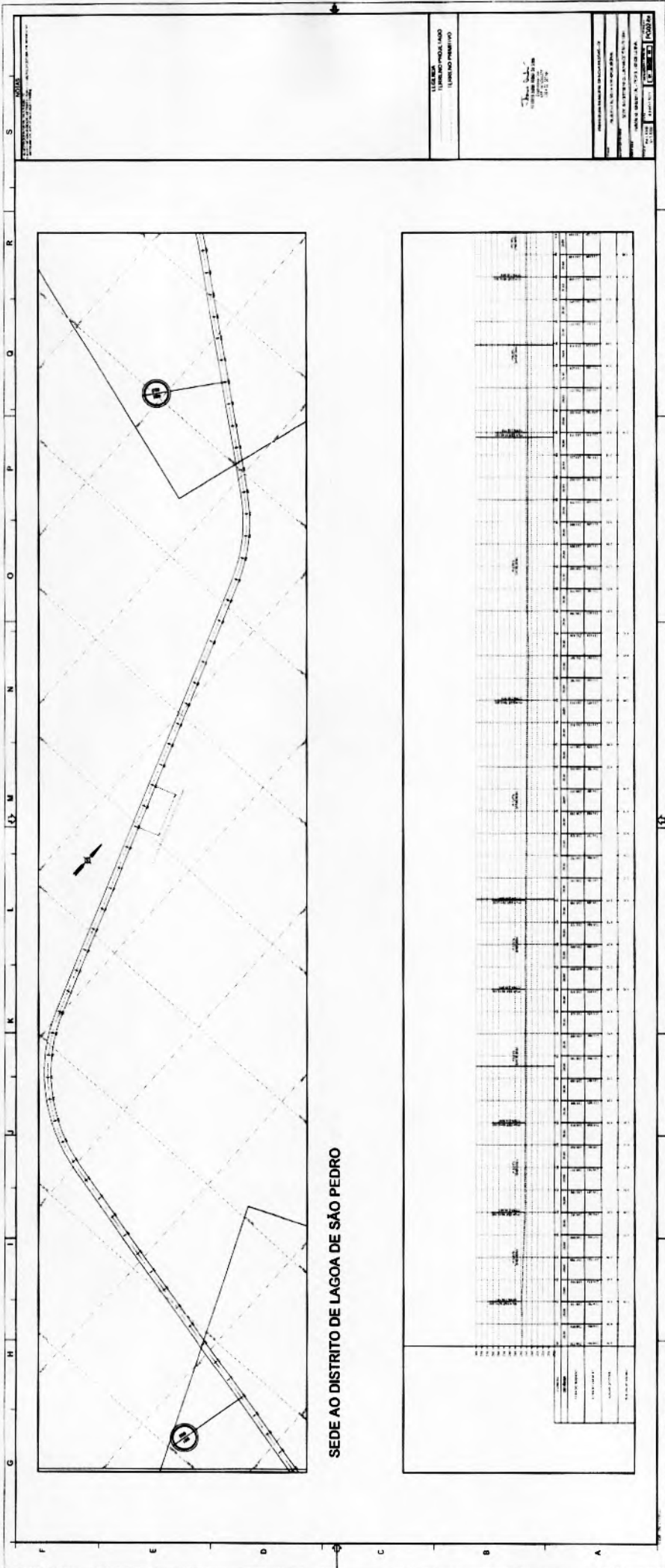
**DATA:** 06/08/2021

**SEM ESCALA**

**PRANCHA: 01**



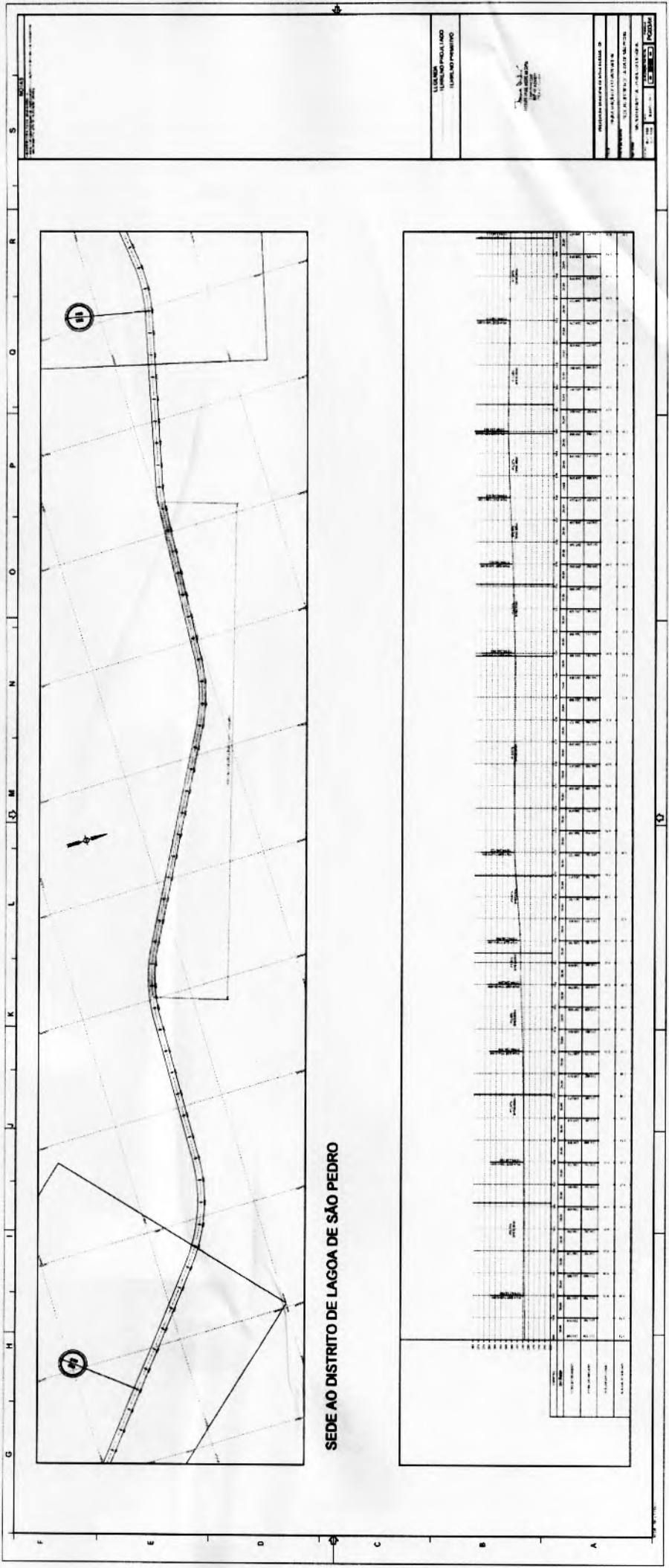




SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO

TIPO DE OBRA: TERMINAL PAVIMENTADO  
 TIPO DE PROJETO: TERMINAL PRELIMINAR  
 DATA: 10/05/2011  
 LOCAL: LAGOA DE SÃO PEDRO  
 MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS  
 ESTADO: CE

5



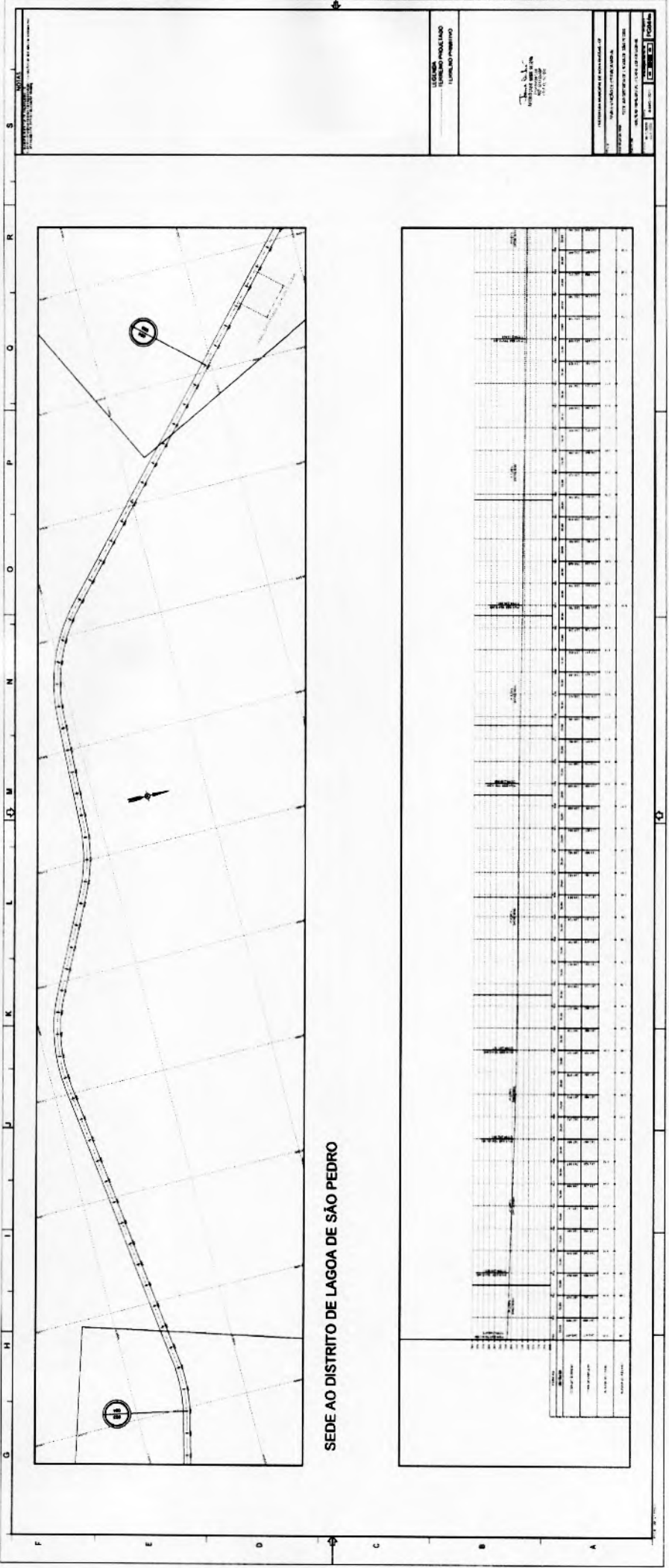
1



ESCALA: 1:500  
 DATA: 15/05/2014  
 PROJETO: PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE SÃO PEDRO

PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE SÃO PEDRO

CONSULTOR: DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - NOVA RUSSAS - CE



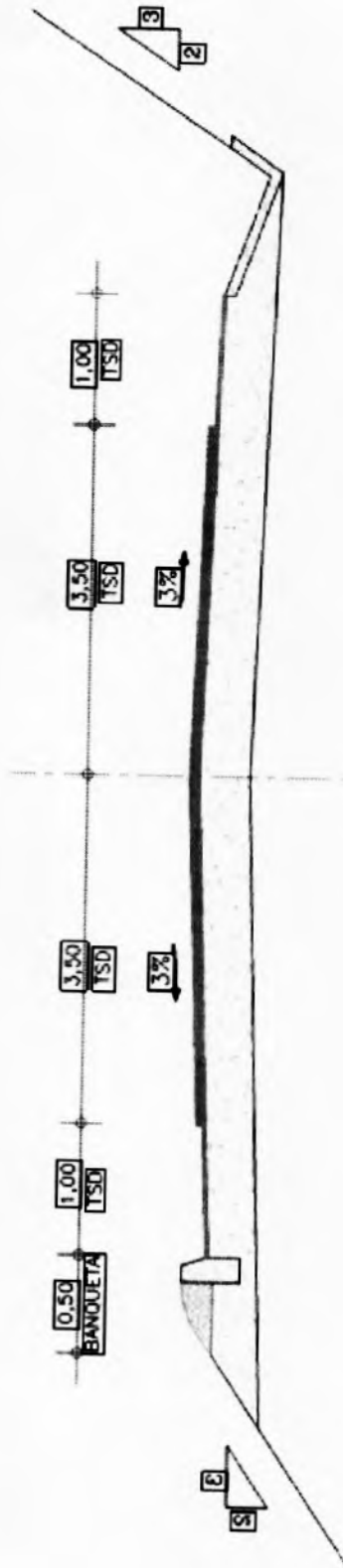
SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO

de





# SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



**01** SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO  
SEM ESCALA

LEGENDA

- EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DOS ACOSTAMENTOS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL
- EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, APÓS ESTABILIZAÇÃO
- EXECUÇÃO DA BASE EM SOLO ESTABILIZADO = 20cm x 25cm, 40cm

*Jaime André*  
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
REP: 061.6268859  
CREA-CE: 377481



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA ESTRADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA PARA NOVA RUSSAS

**LOCAL:** ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

**CONTEÚDO:** SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO

DATA: 26/07/2021

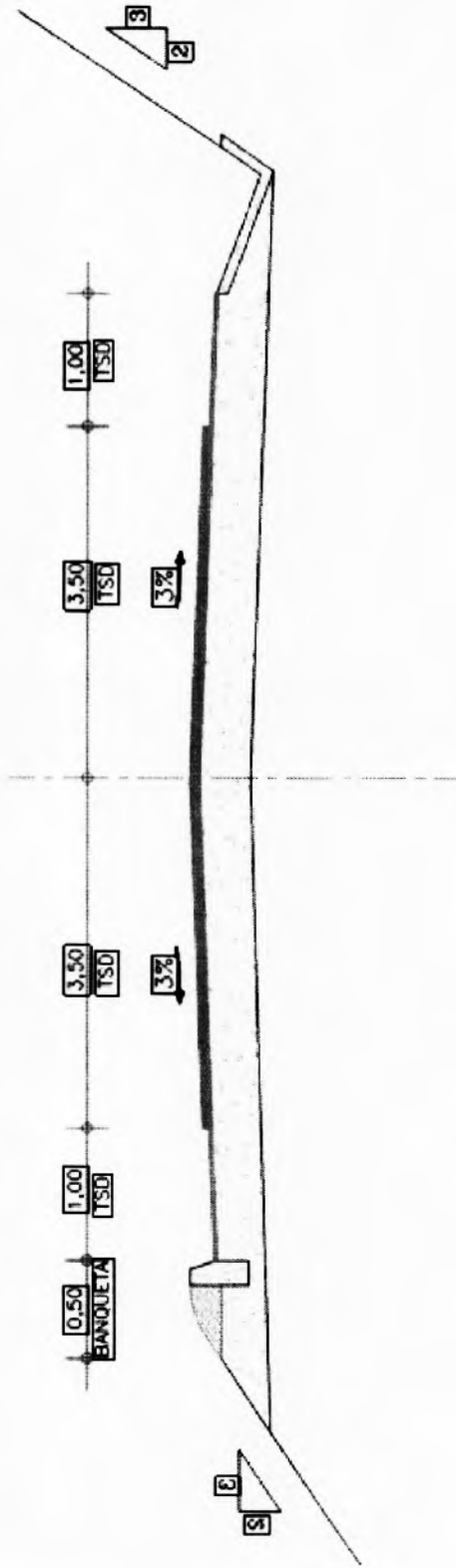
SEM ESCALA

PRANCHA: 01/01





# SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



**01** SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO  
SEM ESCALA

LEGENDA

- EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DOS ACOSTAMENTOS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL
- EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO APOS MANTENÇÃO
- EXECUÇÃO DA BASE EM SOLO ESTABILIZADO = 10cm x 250m x 30%

*João André*  
ANTÔNIO JAIHE ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RFP 051.62668-39  
CREA CE 527481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESTRADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA PARA NOVA RUSSAS

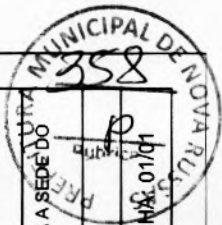
LOCAL: ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO

DATA: 26/07/2021

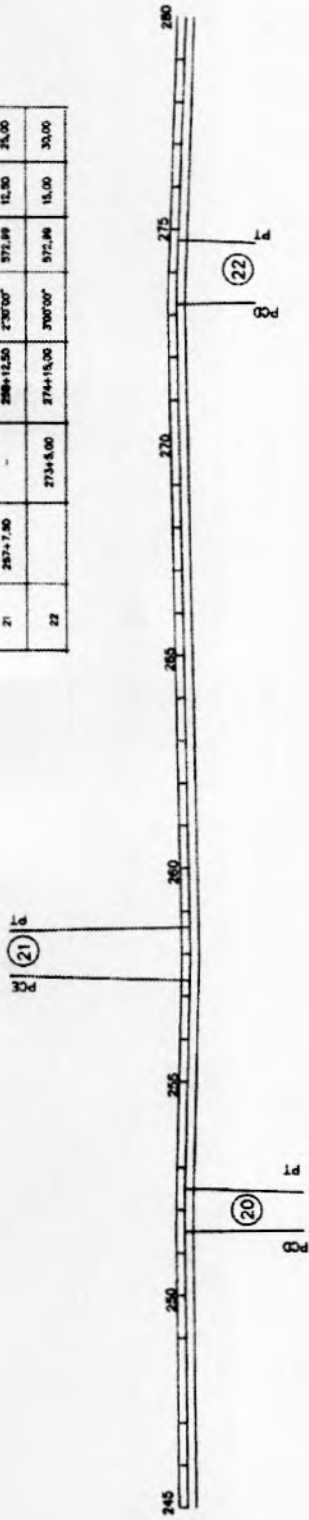
SEM ESCALA

PRONCIAS: 01/01

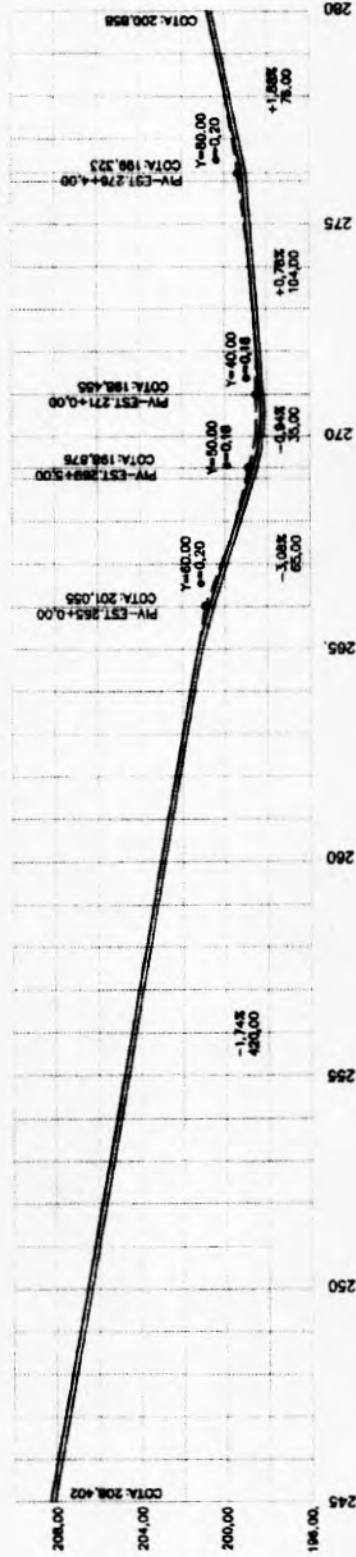


PLANTA BAIXA  
Esc.: 1 : 2000

CURVA	PC-E	PT-E	PC-D	PT-D	AC	R	L	D
20	-	258+10,00	258+10,00	258+10,00	2'30"00"	572,80	10,30	20,00
21	252+7,80	-	258+12,50	258+12,50	2'30"00"	572,89	12,80	24,00
22	-	274+15,00	274+15,00	274+15,00	2'30"00"	572,89	15,00	30,00



PERFIL LONGITUDINAL  
Esc.: Horizontal 1 : 2000  
Vertical 1 : 200



*Jaime Andre da Silva*  
Engenheiro Civil  
RFP 0616266859  
CREA-CE 577451

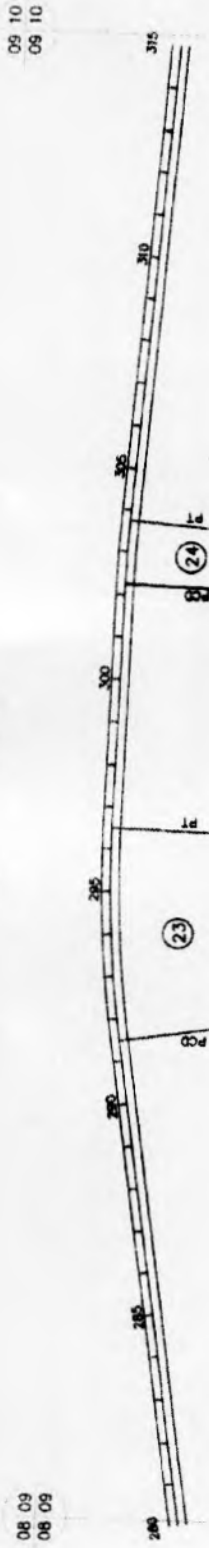
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE  
PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIARIA

PROJETO	DESENHO	TOPOGRAFIA	ESCALA INDICADAS	PLANCHETA
Trecho: Nova Russas - Belania Trecho: 8,35 km			ESTACAS 245+00 a 280+0,00	PG
			PROJETO GEOMETRICO	
			DATA: Junho / 2020	



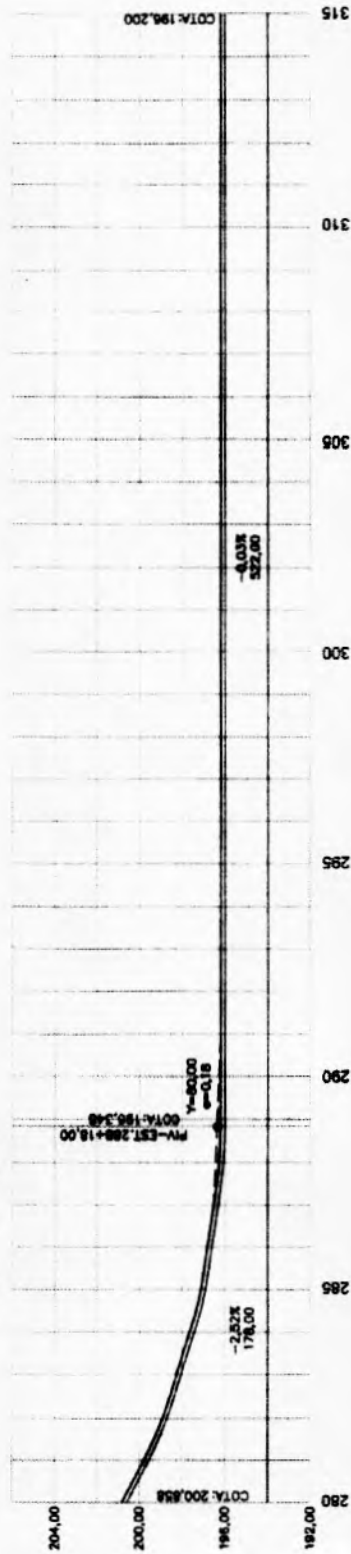
1.

PLANTA BAIXA  
Esc.: 1 : 2000



CURVA	PVE-ESE	PCD-ESE	PF-ESE	AC	R	T	D
23	-	291+8,87	288+8,87	10°00'00"	572,88	26,13	100,00
24	-	309+8,00	306+15	2°00'00"	572,88	15,00	30,00

PERFIL LONGITUDINAL  
Esc.: Horizontal 1 : 2000  
Vertical 1 : 200



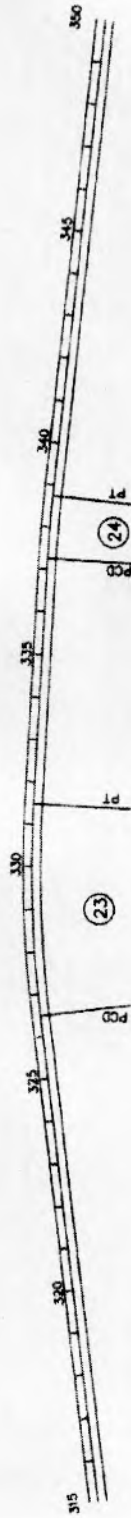
*Jaime André*  
ARTURIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RHP 0616266859  
CREA CE 527481

PROJETO		DESENHO		ESCALA		INDICADAS		PRANCHAS	
Trecho: Nova Russas - Betunia Extensão: 8,35km				ESTACAS 280+00 a 315+0,00				PG-09	
				DATA junho / 2020		PROJETO GEOMÉTRICO		N.º	



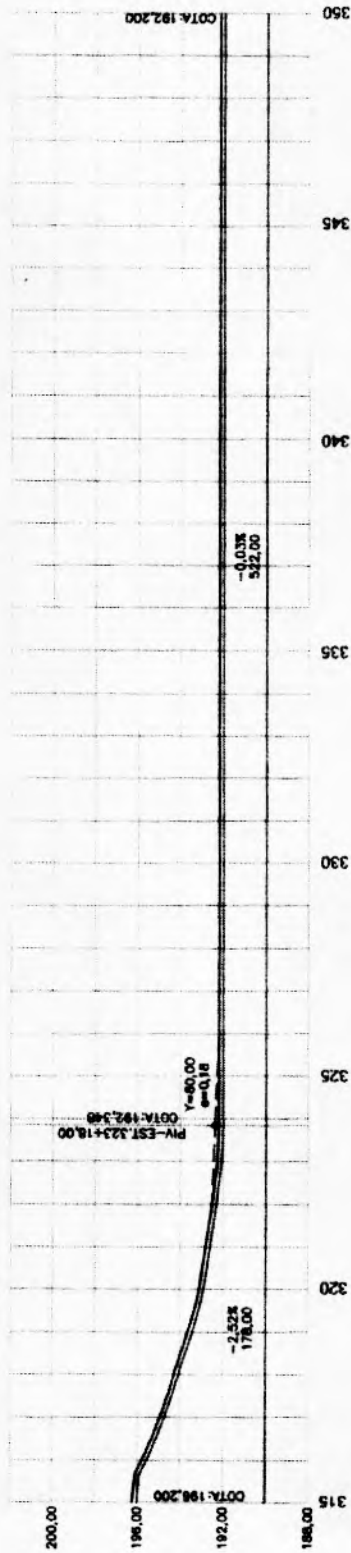


Esc.: 1 : 2000



CURVA	PCE-EST.	PCD-EST.	PT-EST.	AC	R	T	D
23	-	328+8.87	331+8.87	1000'00"	572,89	50,13	100,00
24	-	337+8,00	338+18	300'00"	572,89	15,00	50,00

PERFIL LONGITUDINAL  
Esc.: Horizontal 1 : 2000  
Vertical 1 : 200

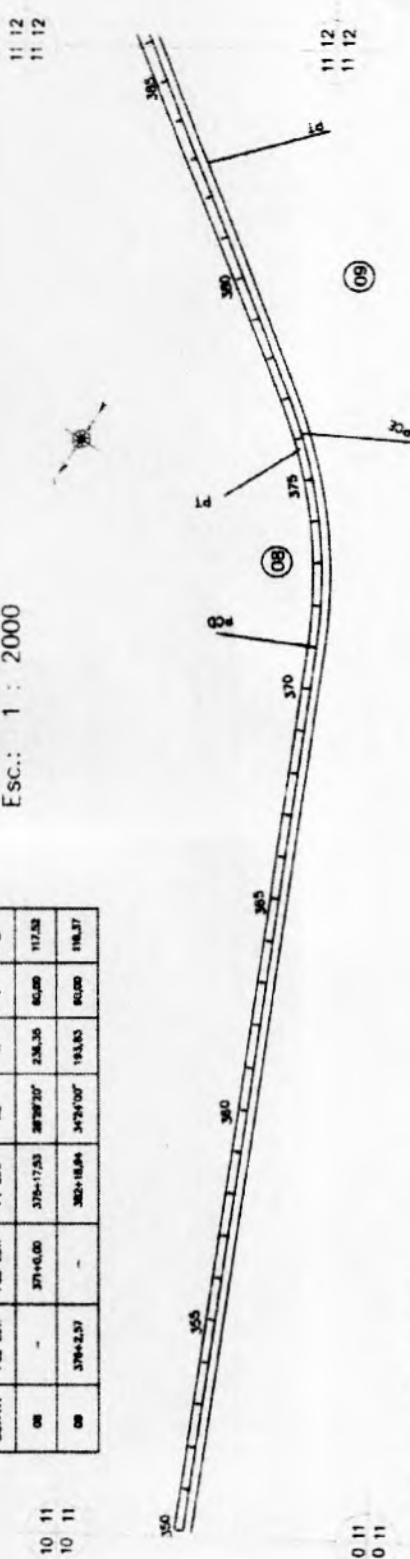


*Arturico*  
**ARTURICO JAMES ANDRE DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RHP: 0616266839  
 CREA-CE: 527481

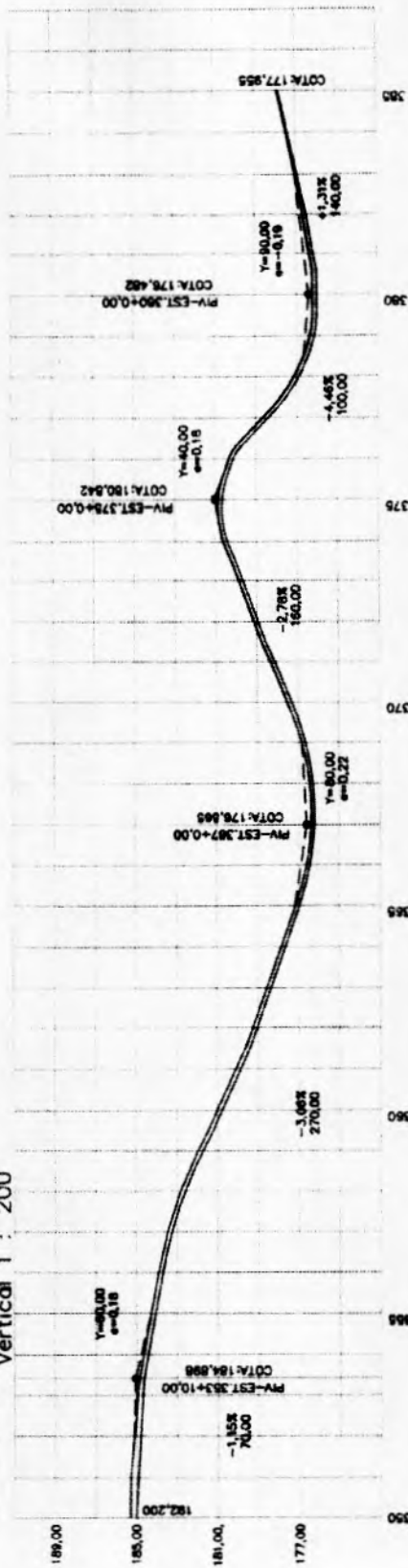
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE.</b> <b>PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA</b>		PRANCHIA <b>PC</b>
PROJETO Trecho: Nova Russas - Belânia Extensão: 8,35 km	TOPOGRAFIA ESCALA INDICADAS 315+00 a 350+0,00	ESTACAS 315+00 a 350+0,00
DATA JUNHO / 2020	PROJETO GEOMÉTRICO	Nº. 361 P Arturico

PLANTA BAIXA  
Esc.: 1 : 2000

CURVA	PCE-EST	PQB-EST	PT-EEL	AC	R	T	D
08	-	374+0,00	375+17,53	389°30'	234,35	60,00	117,52
08	374+2,57	-	382+18,84	347°41'00"	183,83	60,00	116,37



PERFIL LONGITUDINAL  
Esc.: Horizontal 1 : 2000  
Vertical 1 : 200



*Jaimes André*  
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RPP 0616266839  
CREA-CE 527481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE.  
PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA

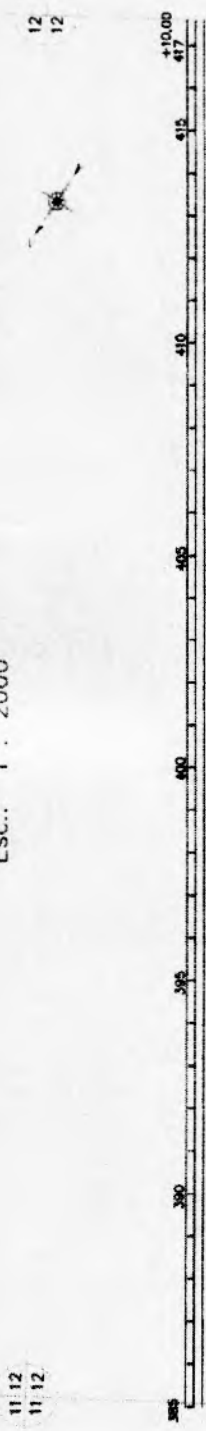
PROJETO: Trecho: Nova Russas - Betânia  
Extensão: 8,35km

ESCALA INDICADAS: ESTACAS 350,00 a 385+0,00  
DATA junho / 2020 PROJETO: GEOMÉTRICO

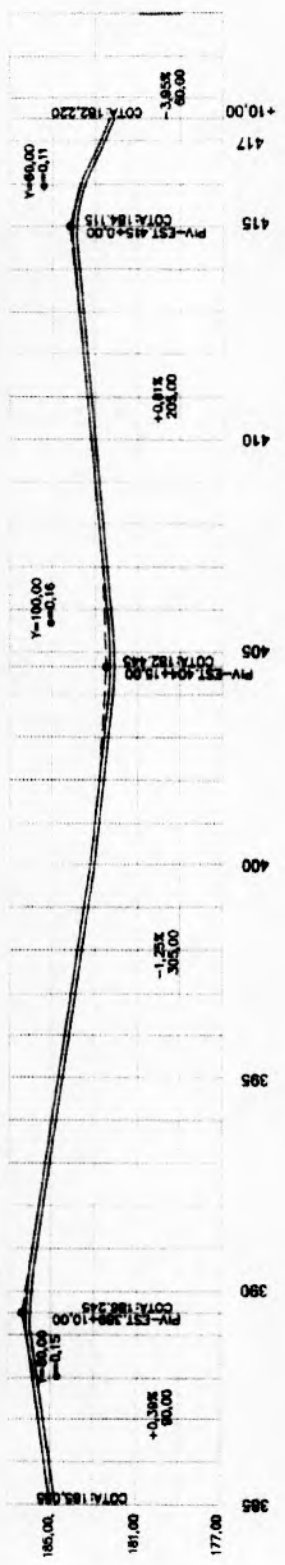




PLANTA BAIXA  
Esc.: 1 : 2000



PERFIL LONGITUDINAL  
Esc.: Horizontal 1 : 2000  
Vertical 1 : 200



*Jaime André*  
JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
REP. 06.16266839  
CREA-CE 527431

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA

PROJETO:	DESENHO:	TOPOGRAFIA:	ESCALA A:	PRANTIA:
Trecho:			ENCLAVADAS	PG-12
Nova Russas - Betânia			ESCALAS:	Nº ANLA:
Extensão: 8,35km			385+0,00 a 417+10,00	
			DATA:	PROJETO:
			JUNHO / 2020	GEOMÉTRICO

1-

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

## ÍNDICES PLANIMÉTRICOS

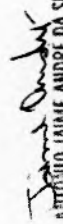
EXTENSÃO DO TRECHO	8.350,00 m
RAIO MÍNIMO (CIRCULAR)	50,00 m
NÚMERO DE CURVAS CIRCULARES	17 un
DESENVOLVIMENTO EM CURVA	4.170,34 m
DESENVOLVIMENTO EM TANGENTE	4.179,67m
DESENVOLVIMENTO TOTAL	2.458,33 m

## ÍNDICES ALTIMÉTRICOS

RAMPA MÁXIMA	16,57%
EXTENSÃO CONTÍNUA EM RAMPA MÁXIMA	180,00 m
CONTRA-RAMPA MÁXIMA	6,00%
EXTENSÃO CONTÍNUA EM CONTRA-RAMPA MÁXIMA	70,00 m

## CARACTERÍSTICA OPERACIONAIS

ANO DE ABERTURA	2020
VELOCIDADE DE PROJETO	60km/h
PERÍODO DO PROJETO	2030
LARGURA DA PISTA	7,00 m
ACOSTAMENTO	2 x 1,00 m

  
**ARTURO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RRP: 061626839  
 CREA CE 527481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

TRECHO: NOVA RUSSAS -- BETÂNIA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  
E OPERACIONAIS

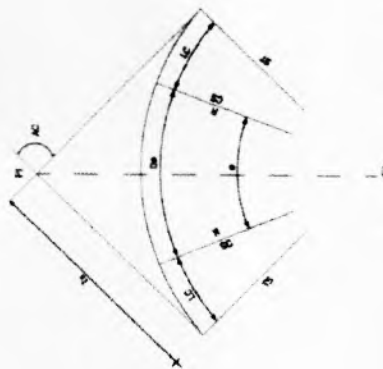
DATA: JUNHO/2020  
FOLHA: 02/01  
PROJETO: 364



h

# CONVENÇÕES EM PLANTA

CURVA DE TRANSIÇÃO



- R - RAO
- AC - ANGULO CENTRAL
- T - TANGENTE
- D - DESENVOLVIMENTO
- PC - PONTO DE INICIO DA CURVA CIRCULAR
- PT - PONTO DE TANGENTE
- PI - PONTO DE INTERSEÇÃO

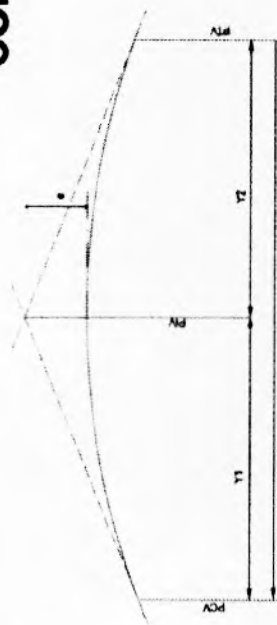
CURVA CIRCULAR



- R - RAO
- AC - ANGULO CENTRAL
- T - TANGENTE
- D - DESENVOLVIMENTO
- PC - PONTO DE INICIO DA CURVA CIRCULAR
- PT - PONTO DE TANGENTE
- PI - PONTO DE INTERSEÇÃO

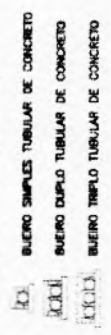


# CONVENÇÕES EM PERFIL

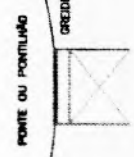


- PCV - PONTO DE CURVA VERTICAL
- PVI - PONTO DE INTERSEÇÃO VERTICAL
- PT - PONTO DE TANGÊNCIA VERTICAL
- Y - PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ARCO PARABÓLICO (PCV - PTV)
- Y1 - PROJEÇÃO HORIZONTAL DO 1º RAMO DA PARÁBOLA (PCV - PVI)
- Y2 - PROJEÇÃO HORIZONTAL DO 2º RAMO DA PARÁBOLA (PVI - PTV)
- E - FLECHA OU ORDENADA MÁXIMA DO ARCO

## BUEIROS A CONSTRUIR



- BUEIRO SIMPLES CAPADO DE CONCRETO
- BUEIRO DUPLO CAPADO DE CONCRETO
- BUEIRO TRIPLO CAPADO DE CONCRETO

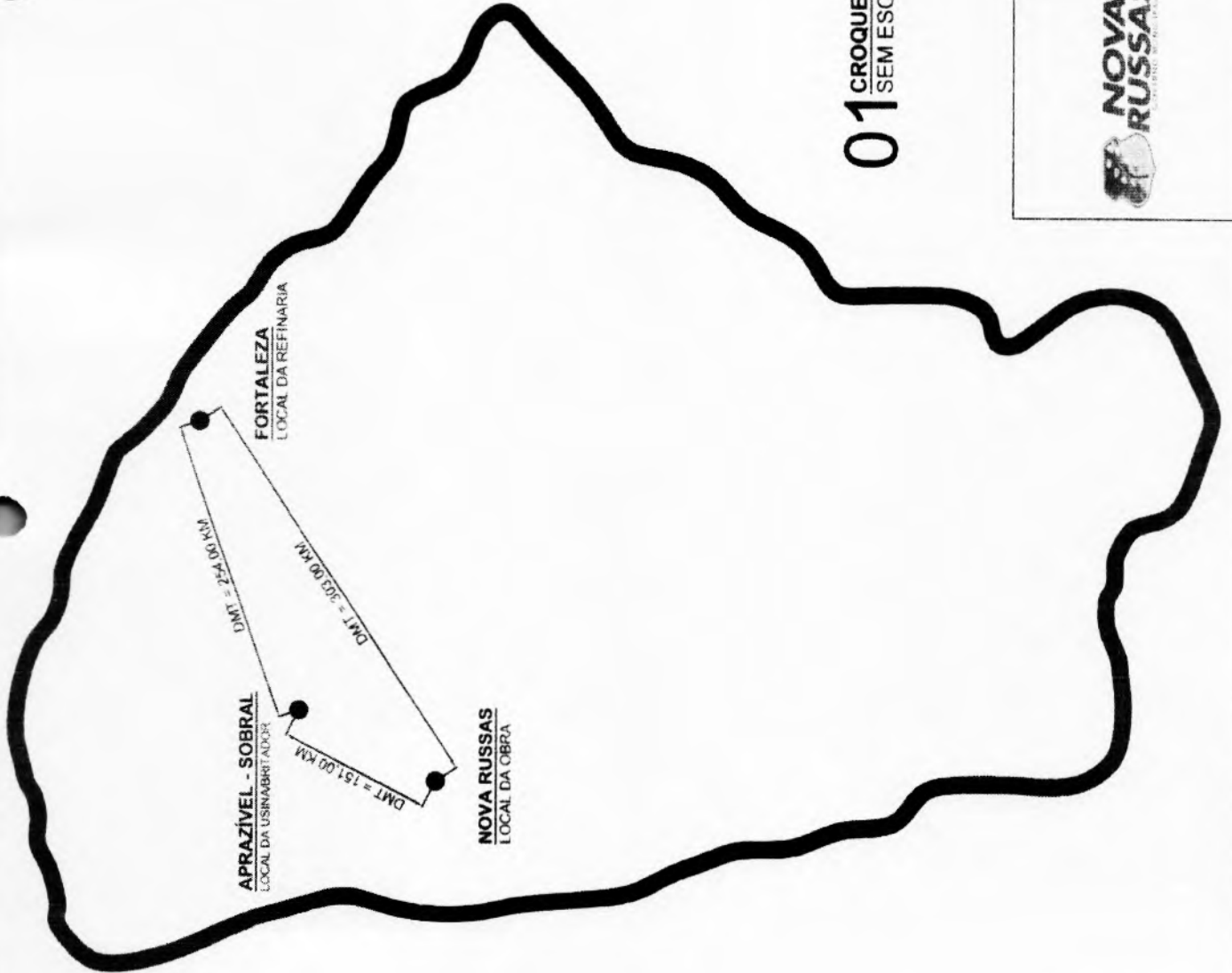


*João André*  
**ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06.162.668.59  
 CREA CE 527481

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS</b>		
TRECHO: NOVA RUSSAS - BETANIA	DATA: _____	PRIMEIRO: _____
TIPO DE CURVAS E CONVENÇÕES	ESCALA: _____	PC001

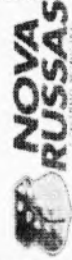






# 01 CROQUE DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

*Jaime André*  
ANTÔNIO JAIME ANDRE DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RHP - 0616266839  
CREA-CE: 327481



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA ESTRADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA PARA NOVA RUSSAS

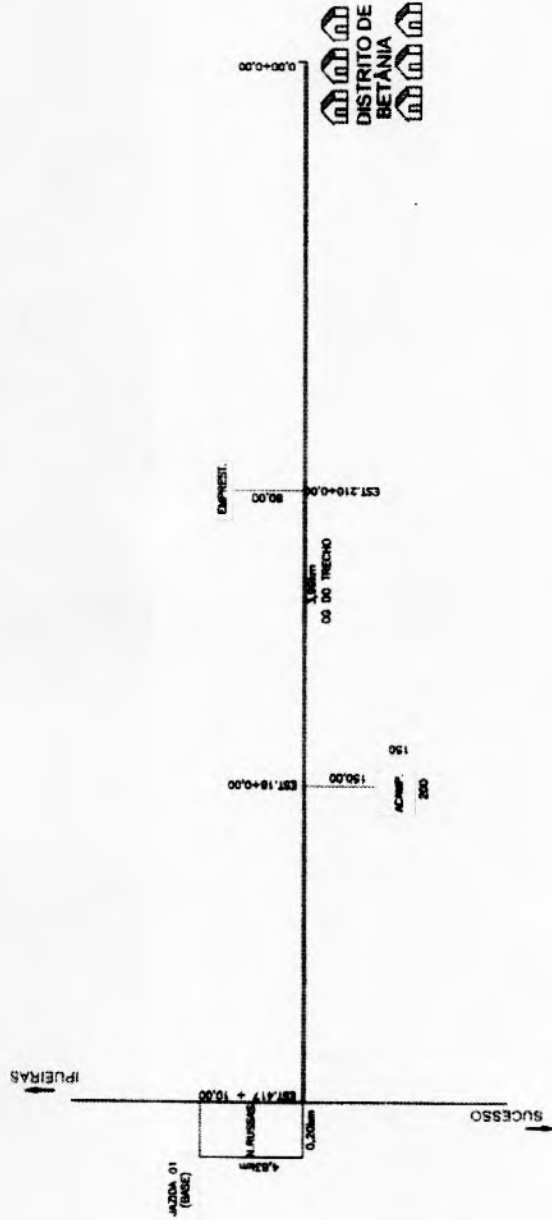
**LOCAL:** ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

**CONTEÚDO:** MAPA DOS TRANSPORTES - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

DATA: 26/07/2021      SEM ESCALA      PRONTO: 01/01



# GRÁFICO DE LOCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS



*Jaime André*  
**ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RPP 0616266859  
 CREA CE 327481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

TRECHO: NOVA RUSSAS -- BETÂNIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	DATA: JUNHO/2020	ORÇAMENTO: -
	REVISÃO:	



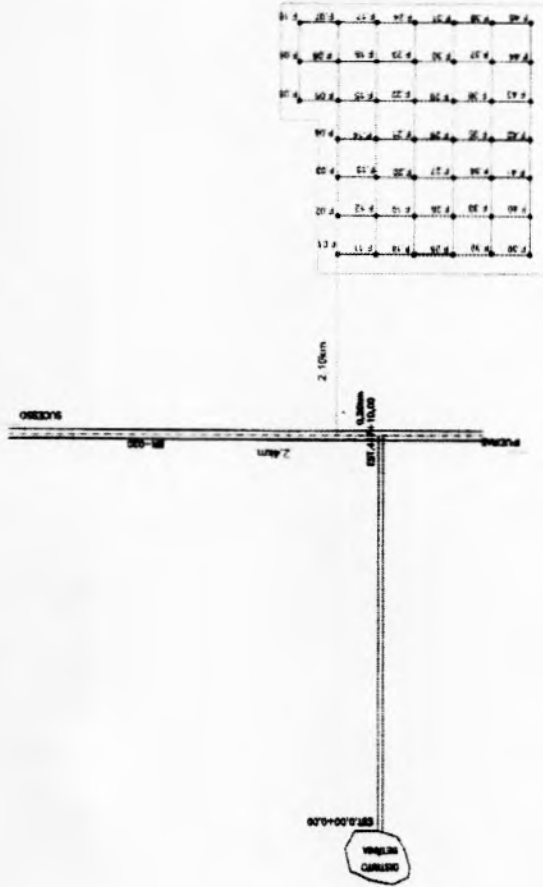
JAZIDA-01 BASE

INDICAÇÕES GERAIS

MATERIA	PRODUTOS ABRIDOS SE TUDO DE COE UNIAVEL
LOCALIZACAO	A 2,20m DA ESTACA 411+10,00
DISTANCIA A C/DA	2,20m
PROFUNDIDADE	NOVA RUSSAS
INDICACAO DO PROPRIETARIO	CANTINHA
REPRESENTACAO	72.000m <sup>2</sup>
TIPO DE VEGETACAO	41.800m <sup>2</sup>
AREA	0,37m
VOLUME DO ESPURGO	BASE
VOLUME UTILIZAVEL	30 x 30m
ESPESURA MEDIA UTILIZAVEL	
UTILIZACAO	
MUNICIPIO	

CARACTERISTICAS FISICAS E MECANICAS

ENS. DE CARACT. AMOSTRA	X		G		R		G		R		G		R		G	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
QUALIDADE	CONPACTACAO E B.C. AMOSTRA															
% PASSADO	M.E.A.S. MEDIAN															
	LIMITE SUPERIOR															
L.L.	LIMITE INFERIOR															
	ESPANSAO															
P.F.	M.E.A.S. MEDIAN															
	LIMITE SUPERIOR															
L.S. MEDIAL	LIMITE INFERIOR															
	ESPANSAO															
CLASS. H.P.B. MEDIAL	M.E.A.S. MEDIAN															
	LIMITE SUPERIOR															
VALORES DE PROJETO																
$X = \frac{\sum X_i}{N}$ $S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - X)^2}{N-1}}$ $K_{100} = X + 1,28 \cdot S$ $K_{90} = X - 1,28 \cdot S$ $K_{85} = X - 1,43 \cdot S$																



Jaime André da Silva  
 Engenheiro Civil  
 RHP-0616266839  
 CREA-CE 577481

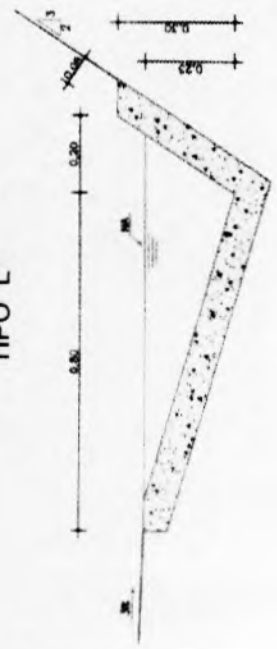
LEGENDA  
 FURTO DE SONDAGEM  
 TRECHO PROJETADO  
 ASFALTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
 TRECHO: NOVA RUSSAS - BETÂNIA  
 PROJETO DE PAVIMENTACAO

DATA: JUNHO/2020  
 FOLHA: 1  
 ESCALA: 1:1000

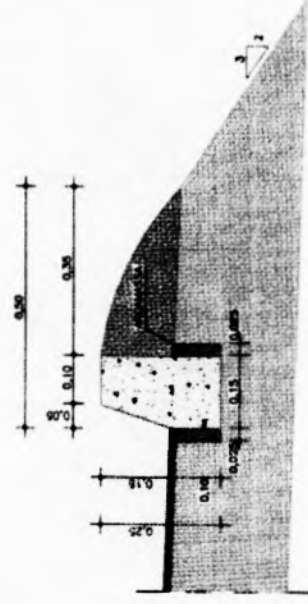


SARJETA DE CORTE TIPO "L"



EXECUÇÃO	
ESCALONÇO	0,115m <sup>2</sup> /m
CONCRETO (210kg/m <sup>3</sup> )	0,098m <sup>3</sup> /m
FORMA	0,250m <sup>2</sup> /m
CONSUMO	
CIMENTO	0,01850/m
ÁREA	0,07380/m
BRETA	0,12480/m
MODEPA	0,03350/m

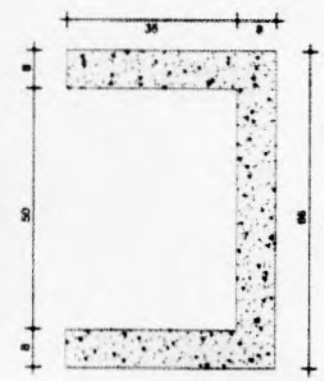
BANQUETA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO



CONSUMO	
MED-FD	0,0776/m
ARGAMASSA 1:4	0,015m <sup>3</sup> /m
CIMENTO	0,03000/m <sup>3</sup>
ÁREA	1,2750/m <sup>2</sup>

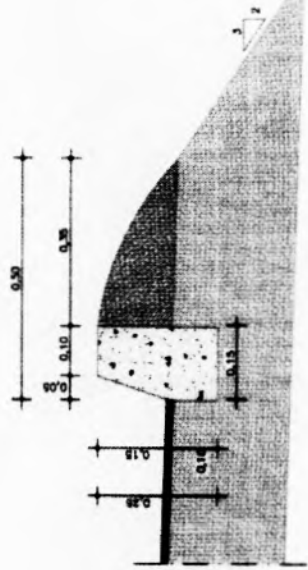
TENTOS PRÉ-MOLDADOS L=0,99 REJUNTADOS  
COM ARGAMASSA DE CIMENTO-ÁREIA 1:4  
CONCRETO C/ CONSUMO: 2'0 Kg/m<sup>3</sup>

SARJETA TIPO "U"



EXECUÇÃO	
ESCALONÇO	0,400m <sup>2</sup> /m
CONCRETO (210kg/m <sup>3</sup> )	0,345m <sup>3</sup> /m
FORMA	1,700m <sup>2</sup> /m
CONSUMO	
CIMENTO	0,5000/m <sup>2</sup>
ÁREA	0,0811/m <sup>2</sup>
BRETA	1,4180/m <sup>2</sup>
MODEPA	0,0130/m <sup>2</sup>

BANQUETA DE ATERRO



EXECUÇÃO	
ESCALONÇO	0,013m <sup>2</sup> /m
CONCRETO (210kg/m <sup>3</sup> )	0,034m <sup>3</sup> /m
FORMA	0,300m <sup>2</sup> /m
CONSUMO	
CIMENTO	0,0071/m
ÁREA	0,0283/m
BRETA	0,0482/m
MODEPA	0,0039/m

Jaime André da Silva  
Engenheiro Civil  
RFP 06.16266839  
CREA CE 527481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

TRECHO: NOVA RUSSAS - BETÂNIA

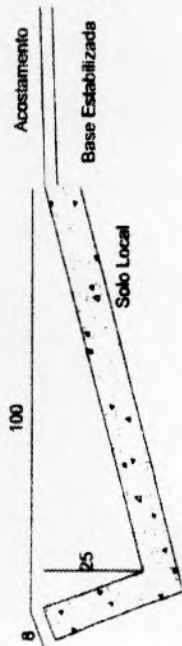
PROJETO DE DRENAGEM

DATA: JUNHO/2020

PROJETO: 00000

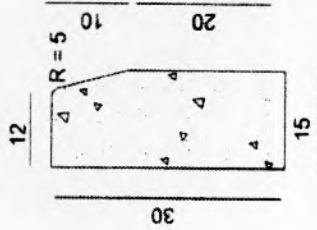
PROJETA: 00000

SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00/E=0,08 m



CONSUMO		VOLUME DE CONCRETO DA PEÇA P/ 1,00 m
AREIA GROSSA	0,0864 m <sup>3</sup> /m	0,0940 m <sup>3</sup> /m
BRITA	0,0785 m <sup>3</sup> /m	
CIMENTO	0,002 T/m	

BANQUETA/MEIO FIO



CONSUMO		VOLUME DE CONCRETO DA PEÇA 0,0340 m <sup>3</sup> /m
AREIA GROSSA	0,0312 m <sup>3</sup> /m	
BRITA	0,0284 m <sup>3</sup> /m	
CIMENTO	0,002 T/m	

*Jaime André*  
**ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RHP 06.162.66839  
 CREA CE 527481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE.

TRECHO NOVA RUSSAS - BETÂNIA/CE.

PROJETO EXECUTIVO

ÚNICA

PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL



PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

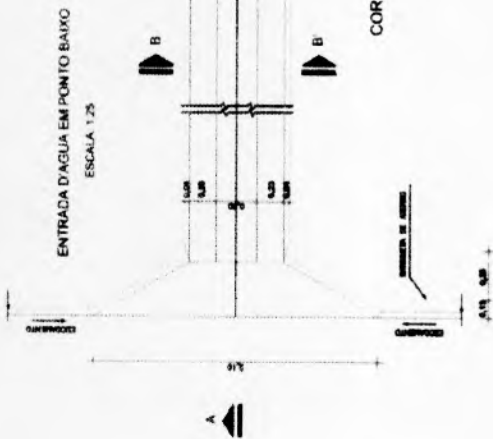
PROJETO EXECUTIVO

NOVA RUSSAS - BETÂNIA/CE

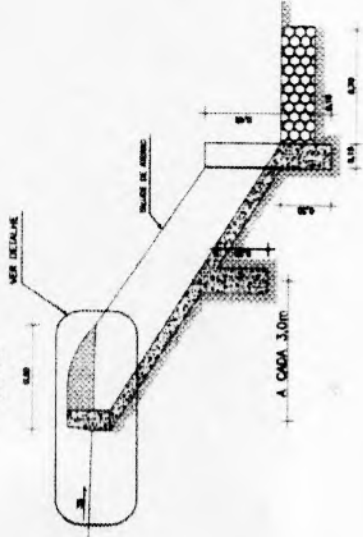
PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

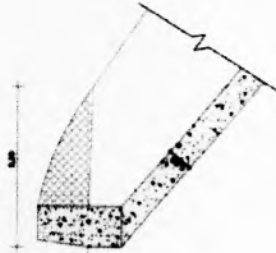
**DESCIDA D'AGUA**



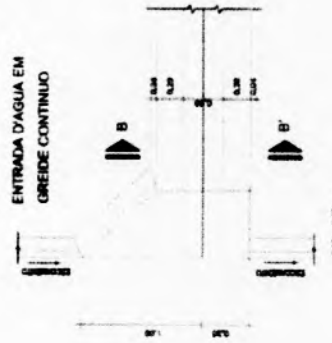
**CORTE - AA'**  
ESC. 1:25



**DETALHE**  
ESC. 1:10



**ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO**



**EXECUÇÃO/DESCIDA**

ESCALADAÇÃO	- 0,183 m <sup>3</sup> /m
FERRO	- 1,800 kg/m
FORMA	- 1,000 m <sup>2</sup> /m
CONCRETO (300 kg/m <sup>3</sup> )	- 0,043 m <sup>3</sup> /m

**CONSUMO/DESCIDA**

CEMENTO	- 0,500 l/m <sup>3</sup>
AREIA	- 0,881 l/m <sup>3</sup>
BRITA	- 1,008 l/m <sup>3</sup>
MADEIRA	- 0,013 l/m <sup>3</sup>
FERRO	- 0,001 l/kg

**CONSUMO/ENTRADA**

CEMENTO	0,0085 l/m <sup>3</sup>
AREIA	0,0040 l/m <sup>3</sup>
BRITA	0,0087 l/m <sup>3</sup>
MADEIRA	0,0013 l/m <sup>3</sup>

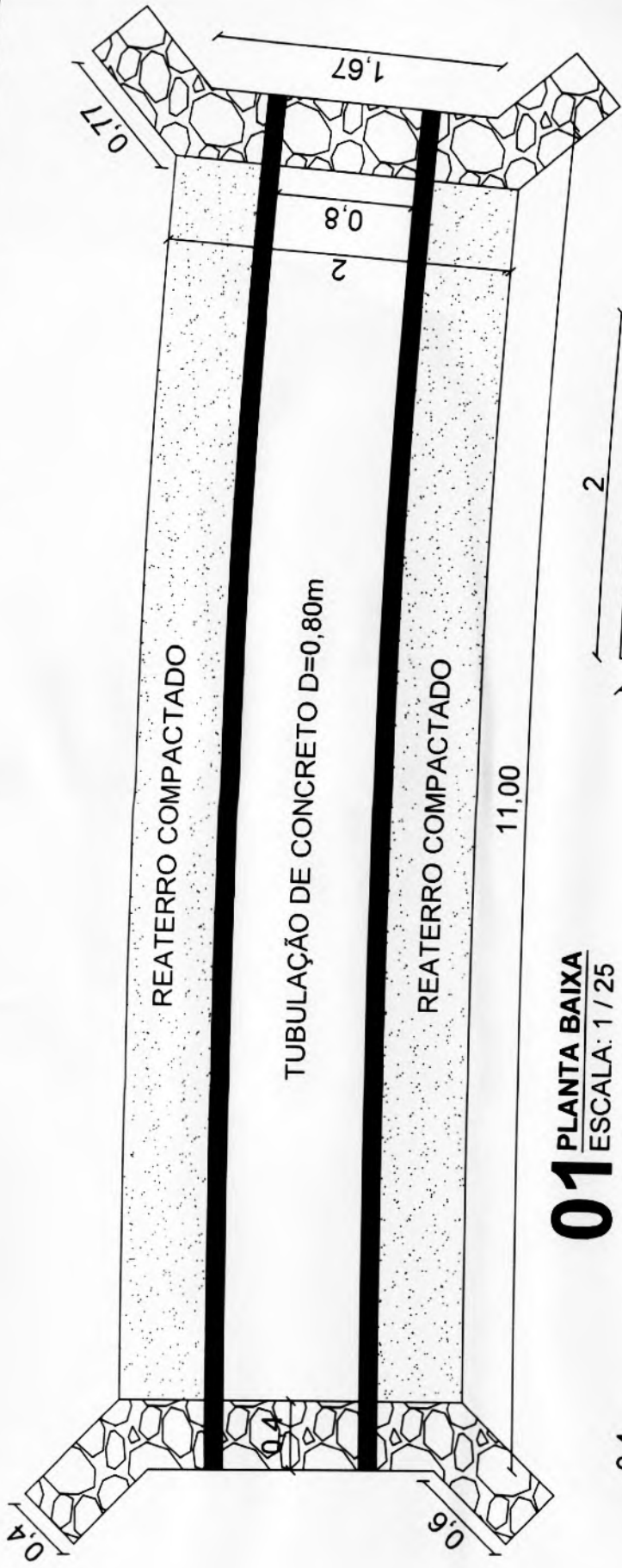
**CONSUMO/SAIDA**

CEMENTO	0,0158 l/m <sup>3</sup>
AREIA	0,0733 l/m <sup>3</sup>
BRITA	0,0303 l/m <sup>3</sup>
PEDRA	0,2166 l/m <sup>3</sup>
MADEIRA	0,0033 l/m <sup>3</sup>

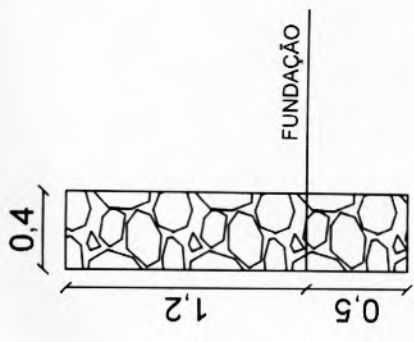
*Jaime André*  
**ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RHP 0616266839  
 CREA-CE-377481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE  
 TRECHO N. RUSSAS - BETÂNIA  
 PROJETO EXECUTIVO  
 PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL  
 DESCIDA D'AGUA  
**PD-01**

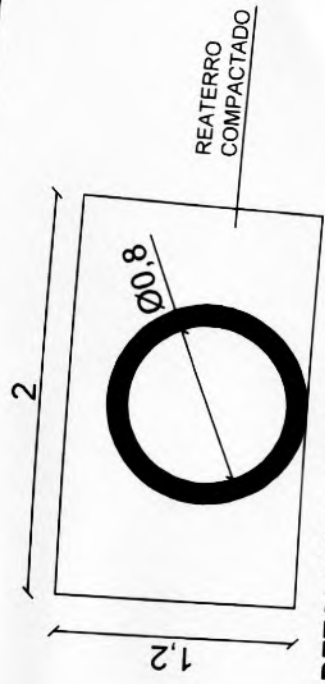





**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA: 1 / 25



**02 DETALHE DA PAREDE**  
ESCALA: 1 / 25



**03 DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL**  
ESCALA: 1 / 25



**NOVA RUSSAS**  
MUNICÍPIO DO BUEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESTRADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA PARA NOVA RUSSAS

LOCAL: ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA BETÂNIA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: DETALHES DO BUEIRO

DATA: 26/07/2021

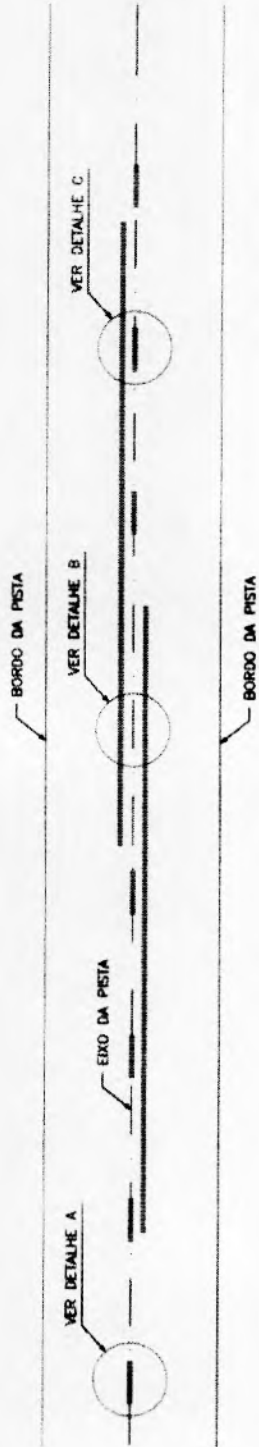
ESCALA: 1 / 25

PRANCHA: 01/01

*Joana André*  
 ARTHUR LARIER ANDRI DA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 RCP 16.5746839  
 CREA 12.37481

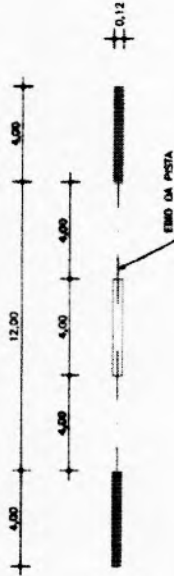


# SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DETALHE EXECUTIVO



DETALHE A

LINHA SIMPLES TRACEJADA (COR AMARELA)



DETALHE B

LINHA DUPLA CONTÍNUA (COR AMARELA)



DETALHE C

LINHA DUPLA CONTÍNUA / TRACEJADA (COR AMARELA)



NOTA: UTILIZAÇÃO A 150m DA FAIXA CONTÍNUA (PROIBIDO A ULTRAPASSAGEM)

*Jaime André da Silva*  
**ANTÔNIO JAIME ANDRE DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RUP: 06.162.66839  
 CREA CE 327481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

TRECHO: NOVA RUSSAS - BETÂNIA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DATA: JUNHO/2020  
 FOLHA: 01/01

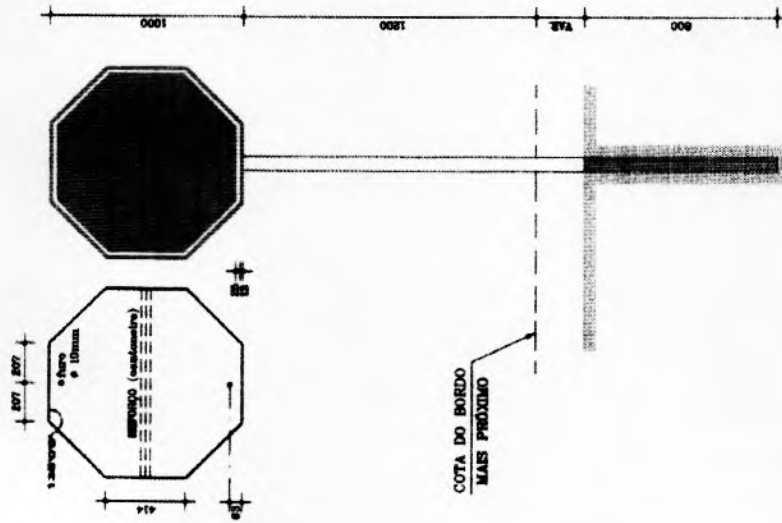


1.

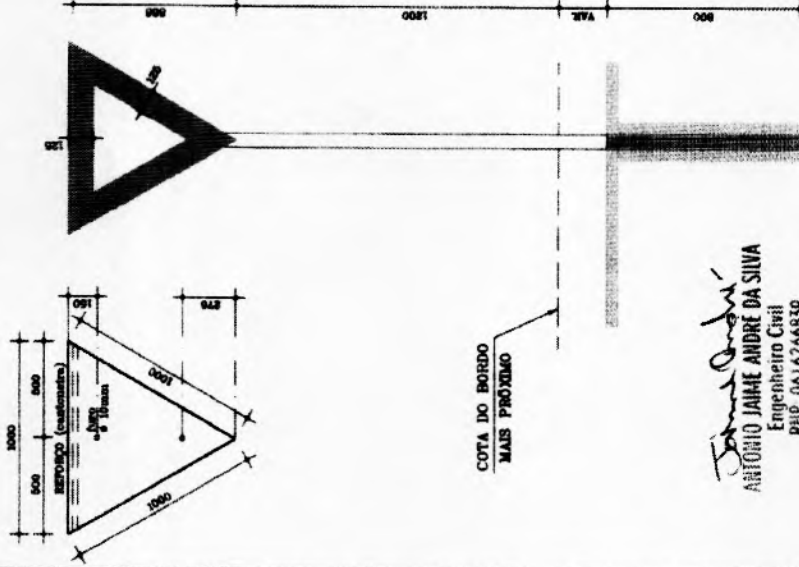


# PLACAS REGULAMENTARES DETALHE EXECUTIVO

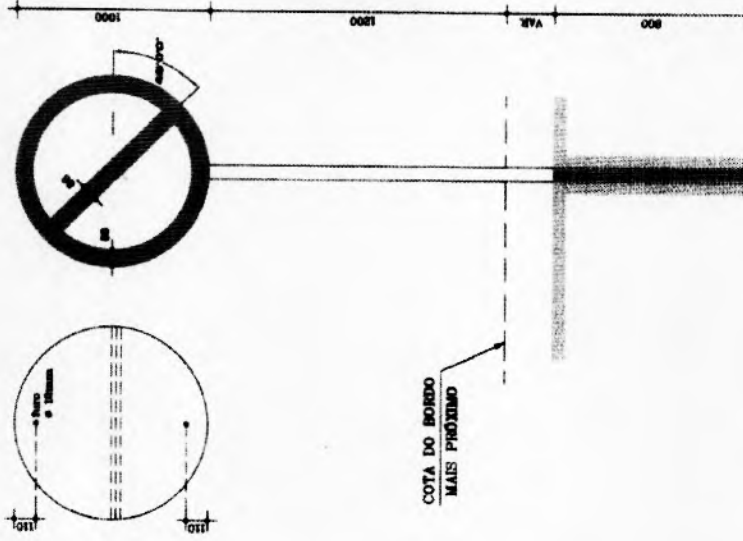
**PARADA OBRIGATÓRIA**  
R-1



**DÊ A PREFERÊNCIA**  
R-2



**R-3 a R-31**



**CORES:**

R-1

FUNDO : vermelho reflexivo  
ORLA : branco reflexivo  
VERSO : preto

R-2

FUNDO : branco reflexivo  
ORLA : vermelho reflexivo  
VERSO : preto

R-3 a R-31

FUNDO : branco reflexivo  
ORLA E TÁRIA DIAMETRAL : vermelho reflexivo  
VERSO : preto

**NOTA:**

DIMENSÕES EM MILÍMETROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

TRECHO: NOVA RUSSAS -- BETÂNIA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DATA: 14/01/2020  
REVISOR:

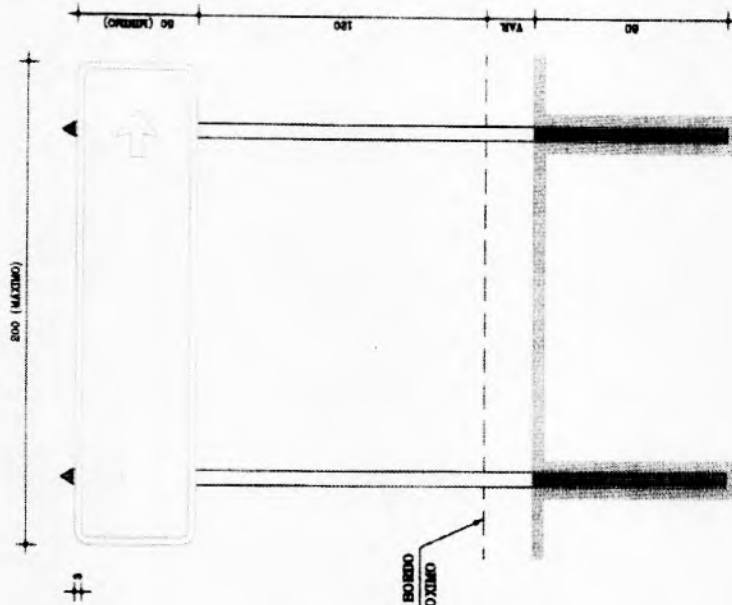
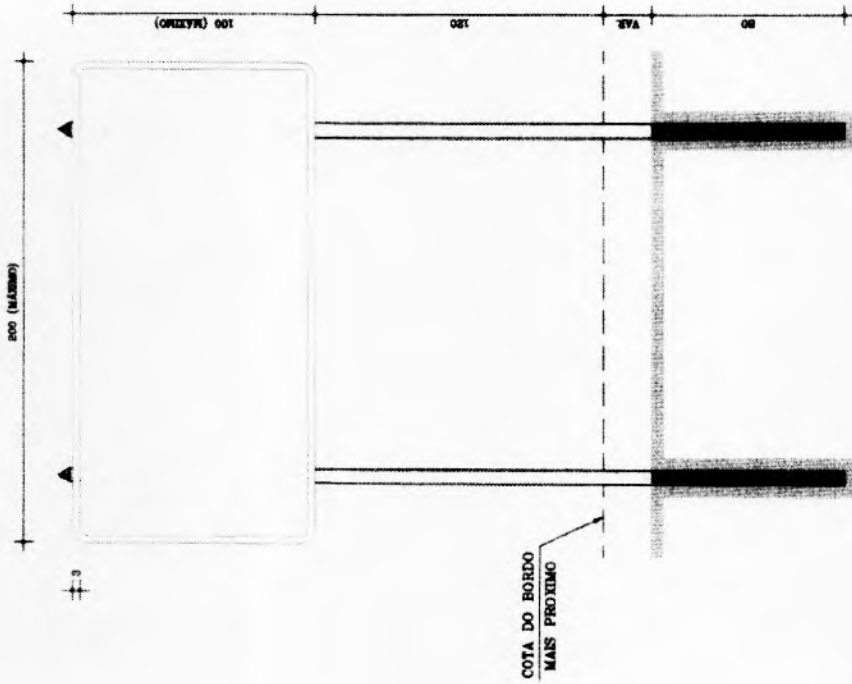
TABULA

PS-03



*Antonio Jaime Andre da Silva*  
**ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
Engenheiro Civil  
RHP: 061626839  
CREA-CE: 527481

PLACAS INDICATIVAS  
DETALHE EXECUTIVO



*Antônio Jaime André da Silva*  
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RBP: 0616266859  
CREA-CE 577481

NOTA:  
MEDIDAS EM CENTÍMETROS.

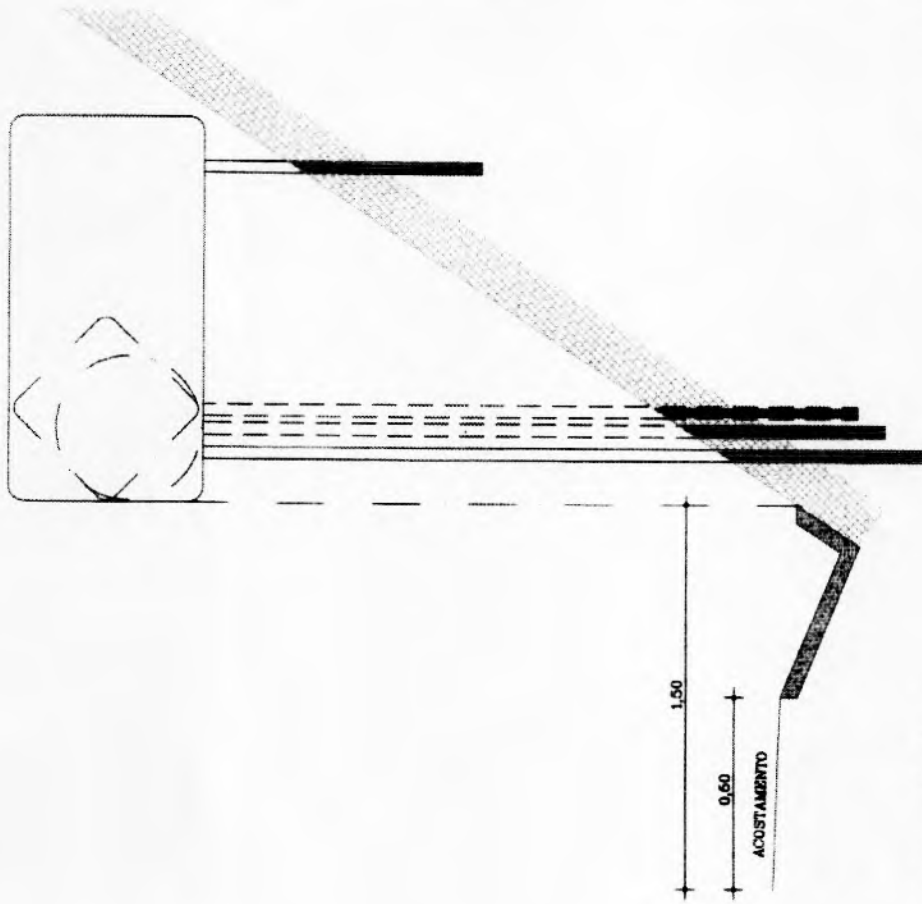
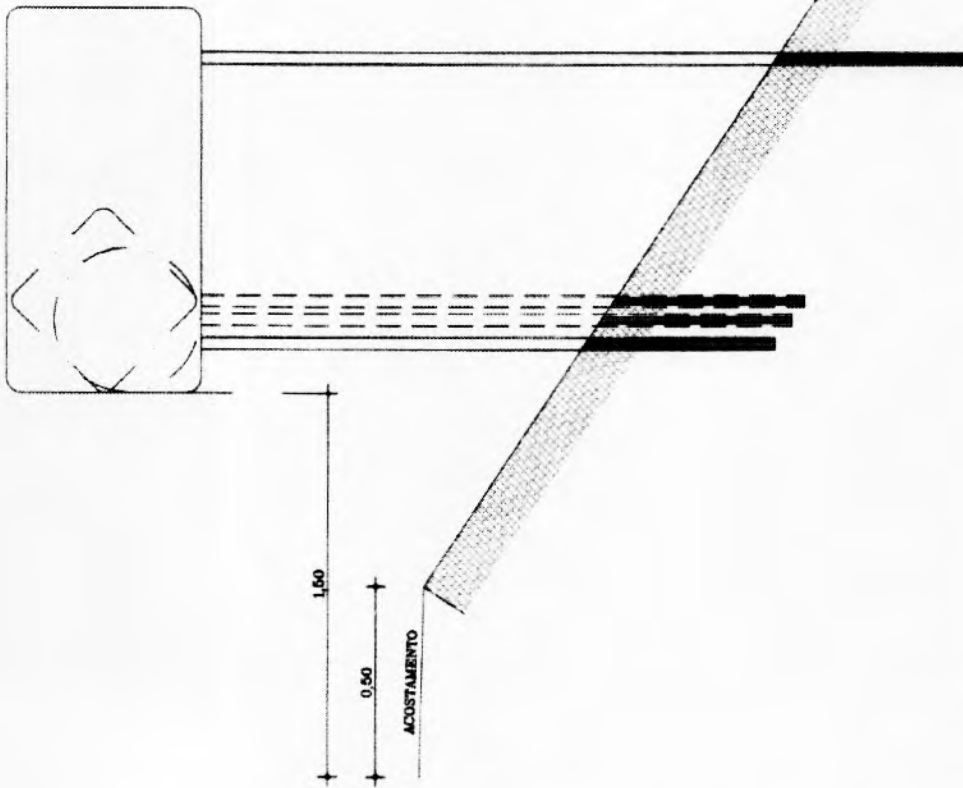
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

TRECHO: NOVA RUSSAS - BETÂNIA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO



SINALIZAÇÃO VERTICAL  
DETALHE EXECUTIVO



NOTA:  
MEDIDAS EM CENTÍMETROS.

*Antonio Jaime André da Silva*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RFP 0616266839  
CREA CE 327481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
TRECHO: NOVA RUSSAS - BETANIA  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210825559



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0616266839

Registro: 327481CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**RUA PADRE FRANCISCO ROSA**

Complemento:

Cidade: **NOVA RUSSAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

Nº: **1388**

CEP: **62200000**

Contrato: **SI-CH001/21.1**

Celebrado em: **01/02/2022**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PADRE FRANCISCO ROSA**

Complemento:

Cidade: **NOVA RUSSAS**

Data de Início: **21/07/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

Nº: **1388**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.705418, -40.564595**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

Quantidade

6,04

Unidade

km

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

6,04

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NOVA RUSSAS, 26 de JULHO de 2021

Local data

*Antonio Jaime Andre da Silva*

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA - CPF: 056.460.323-69

*[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/07/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214807952**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xdc0y  
Impresso em: 24/07/2021 às 09:04:43 por: ip: 191.36.189.67

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



## DECLARAÇÃO TÉCNICA

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ

**LOCAL:** ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO

**DATA:** 06 DE AGOSTO DE 2021

**TABELA:** SINAPI 05/2021 DESONERADA

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

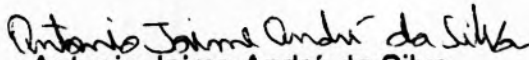
SEINFRA MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2021

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional e técnica-operacional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP), QUANTIDADE MÍNIMA = 15.633,30 M3;
- TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP), QUANTIDADE MÍNIMA = 39.984,30 M2;
- EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, QUANTIDADE MÍNIMA = 123,96 T.

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

  
Antonio Jaime André da Silva

Engenheiro Civil RNP nº 0616266839

Responsável Técnico do Município de Nova Russas





**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021**

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**  
**Ref.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Municipal nº .....  
....., sediada à ....., bairro....., Cidade de .....  
....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Cédula de Identidade nº ....., apresenta  
neste processo licitatório na qualidade de Credenciado(a), o(a) Sr.(a) ....., portador  
da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito(a) do CPF nº .....  
....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer  
atos relacionados ao Edital CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021, assim como os  
poderes específicos para assinar e rubricar as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou  
recursos, assinar atas e o poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO  
DE  
DETOBOS**



**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO**

**REF.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021**

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... não está incurso nas penalidades dos artigos 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar com o Município de Nova Russas.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

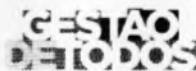
Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
98 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

Ref.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., inscrição Municipal nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



1





**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., inscrição Municipal nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no subitem nº ..... deste Edital de **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/MF Nº:**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para realização da licitação.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



1



**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ..... PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ sob o nº. ...., a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. ...., inscrito no CPF nº ....., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa ....., com sede na Cidade de ....., Estado do ....., à Rua/Av. .... neste ato representada pelo Sr. ...., Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito no CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1.1-O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de .....

2.1-Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP005/2021** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1-A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

2.2-A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, com medições parciais mensais, considerando-se os preços totais.

3.1-O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**Parágrafo Único.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.1. O valor global do contrato é de R\$. .... ( .....

4.2-Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

4.3-Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INCC-IGV ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

4.4-A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

5.1-Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo a nota fiscal, juntamente com a medição mensal.

5.2-O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.

5.3-As notas fiscais recebidas serão pagas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu protocolo.

5.4-Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela **CONTRATANTE** serão monetariamente corrigidos pelo **INCC-IGV**, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

5.5-O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a especificação apresentada e aceita.



5.6-Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra, com os apontamentos das quantidades efetivamente executadas, conforme medição.

5.7-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da execução dos serviços, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.1-As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE

### 7.1-DA CONTRATANTE

7.1.1-Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;

7.1.2-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

7.1.3-Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município.

7.1.4-Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e formalização pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos.

7.1.5-Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;

7.1.6-Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;

7.1.7-Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, especialmente designada para esse fim.

### 7.2-DA CONTRATADA

7.2.1-Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:

7.2.1.1-salários;

7.2.1.2-seguros de acidente;

7.2.1.3-taxas, impostos e contribuições;

7.2.1.4-indenizações;

7.2.1.5-vale-refeição;

7.2.1.6-vale-transporte; e

7.2.1.7-outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2.2-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;

7.2.3-Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;

7.2.4-Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

7.2.5-Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

7.2.6-Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;

7.2.7-No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.

7.2.8-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

- 7.2.9-Comunicar à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.2.10-Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 7.2.11-Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 7.2.12-Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta CONCORRÊNCIA.
- 7.2.13-Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.
- 7.2.14-Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "diário de obra", preenchido e assinado pelo engenheiro responsável da obra.
- 7.2.15-Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar Amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto). Para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT.

8.1-À contratada caberá, ainda:

8.2-Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

8.3-Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

8.4-Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5-Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta CONCORRÊNCIA.

8.6-A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município.

9.1-Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

9.1.1-É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;

9.1.2-É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta CONCORRÊNCIA, salvo se houver prévia autorização da Administração;

9.1.3-É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA.

9.2-A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

10.1-Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/CE ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.



10.2-O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

11.1-A atestação referente ao serviço caberá à Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, ou servidor designado para esse fim.

12.1-A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.2-A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS.

12.3-Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais do contrato: ..... CREA ..... MAT.: ..... como fiscal responsável para acompanhamentos dos serviços – RT;

12.4-As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

12.5-Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

12.6-As "Ordens de Início de Serviço" e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

12.7-A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

12.8-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9-Compete à **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

13.1-No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2-A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

13.3-Qualquer acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, no interesse da administração.

14.1-O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.2-Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2.1-Advertência;

14.2.2-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.2.3-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



14.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3-Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4-Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5-As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15.2-Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3-A rescisão do contrato poderá ser:

15.3.1-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.3.2-Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,

15.3.3-Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3.4-A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3.5-A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

16.1-Depois concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.

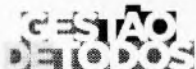
16.2-O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.3-O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

17.1-O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda pelo edital respectivo, sendo decorrente de processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA – EDITAL N.º SI-CP005/2021**. Todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

18.1-O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação de justificativa.

19.1-A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Imprensa Oficial do Município para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.



20.1-As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Nova Russas/CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Russas/CE, ..... de ..... de 2021.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
CONTRATANTE

Nome Representante Legal  
Razão Social  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

t.

